



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 2.055, DE 2009

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2009 (nº 1.549/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá – ADECOM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tianguá, Estado do Ceará.

RELATOR: Senador **FLÁVIO TORRES**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 775, de 2009 (nº 1.549, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tianguá, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos de seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições, em caso de decisão terminativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 775, de 2009, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 775, de 2009, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Desenvolvimento Comunitária de Tianguá - ADECOM* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 4 de novembro de 2009.

, Presidente

, Relator

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em Reunião Extraordinária, realizada nesta data, aprova o Projeto de Decreto Legislativo nº 775, de 2009.

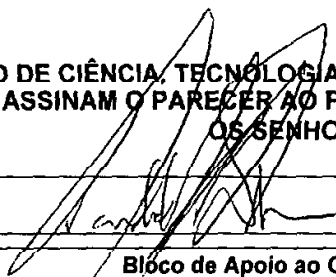
Sala das Comissões, 4 de novembro de 2009.



Senador FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
 ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 775, de 2009 NA REUNIÃO DE 04/11/2009.
 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



(Senador Flexa Ribeiro)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B e PRB)

MARCELO CRIVELLA

1. DELCÍDIO AMARAL

RENATO CASAGRANDE

2. FLÁVIO ARNS

MAGNO MALTA

3. ANTÔNIO CARLOS VALADARES

ROBERTO CAVALCANTI



4. JOÃO RIBEIRO

Majoria (PMDB e PP)

WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

1. VALTER PEREIRA

LOBÃO FILHO

2. ROMERO JUCÁ

GERSON CAMATA

3. GILVAM BORGES

VALDIR RAUPP

4. LEOMAR QUINTANILHA

Bloco Parlamentar da Minoria (DEM e PSDB)

ANTONIO CARLOS JÚNIOR

1. GILBERTO GOELLNER

DEMÓSTENES TORRES

2. ELISEU RESENDE

JOSÉ AGRIPINO

3. MARCO MACIEL

EFRAIM MORAIS

4. KÁTIA ABREU

CÍCERO LUCENA

5. EDUARDO AZEREDO

FLEXA RIBEIRO

6. SÉRGIO GUERRA

PAPALÉO PAES

7. ARTHUR VIRGÍLIO

PTB

SÉRGIO ZAMBIASI

1. FERNANDO COLLOR

PDT

FLÁVIO TORRES
RELATOR



1. CRISTOVAM BUARQUE
ASSINA SEM VOTO

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PDS Nº 775, de 2009

TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC de B e PRB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCELO CRIVELLA					DELÍDIO AMARAL				
RENATO CASAGRANDE	X				FLÁVIO ARNS				
MAGNO MALTA					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULARES - MAIORIA (PMDB e PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE (PMDB e PT)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA					VALTER PEREIRA				
LOBÃO FILHO	X				ROMERO JUCA				
GERSON CAMATA	X				GILVAM BORGES				
VALDIR RAUPP	X				LEOMAR QUINTANILHA				
TITULARES - BLOCOPARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCOPARLAMENTAR DA MINORIA (DEM E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR					GILBERTO GOELLNER	X			
DEMÓSTENES TORRES	X				ELISEU RESENDE				
JOSÉ AGRIPINO					MARCO MACIEL				
EPRAIM MORAIS	X				KÁTIA ABREU				
CÍCERO LUCENA					EDUARDO AZEREDO				
FLEXA RIBEIRO					SÉRGIO GUERRA				
PAPALÉO PAES					ARTHUR VIRGÍLIO				
TITULAR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SÉRGIO ZAMBIASI	X				FERNANDO COLLOR				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
FLÁVIO TORRES	X				CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 11 SIM: 10 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALAS REUNIÕES, EM 04/11/09

SENADOR FLEXA RIBEIRO
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática